



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

## PE 034/2021 - Análise Técnica sobre Proposta - DT CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

2 mensagens

**Adriano da Silva Cavalcante** <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

12 de agosto de 2021 10:51

Para: "de Souza, Helida" <helida.souza@tjam.jus.br>, geraldo.junior@tjam.jus.br, Divisão de Infraestrutura e Logística <dvil@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº **034/2021**, (PA nº 2021/000003456-00), da Licitante classificada sob análise, a Empresa DT CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Compras e Operações:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até segunda-feira, **16/08/2021, às 10:00h**.

--  
Att,

**Adriano Cavalcante**

Coordenadoria de Licitação  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

---

**PROPOSTA-DE-TJAM-AGENTE-DE-PORTARIA-E-SUPERVISOR-TJAM-1-envio.xlsx**  
226K

---

**Helida Valeria Muneymne Telles de Souza** <helida.souza@tjam.jus.br>

16 de agosto de 2021 09:28

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: "geraldo.junior" <geraldo.junior@tjam.jus.br>, Divisão de Infraestrutura e Logística <dvil@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Bom dia Adriano,

Esta Divisão de Compras e Operações solicita da empresa DT CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, as seguintes correções:

### UNIFORMES

1. Masculino, retificar a unidade de medida do item sapato para PAR, conforme consta no TR.

2. Feminino, retificar a soma do valor mensal a apropiar, uma vez que essa retorna o valor de R\$ 28,67 diferente do que consta na proposta.

3. O resultado do valor final da Média sofrerá alteração, em virtude das retificações realizadas.

## **EQUIPAMENTOS**

1. A metodologia de cálculo aplicada na planilha de equipamentos dá-se pela multiplicação do preço unitário vezes o quantitativo de equipamento/material, chegando-se ao Valor do Custo Anual. Esse custo anual é dividido por 12 (meses), chegando-se ao valor do custo mensal. O cálculo do custo mensal por agente/supervisor é o valor Custo Mensal (dividido) pela soma do quantitativo de agentes e supervisor (total 32).
2. O resultado matemático da composição dos custos dos equipamentos retorna o valor de R\$ 9,64, diferente do que está contido na proposta;

## **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO AGENTE DE PORTARIA**

1. No Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários, inserir o item C (Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias), cuja a fórmula dá-se pela multiplicação do total de porcentagem do Submódulo 2.2 (36,80%) vezes o subtotal de porcentagem dos itens A e B do submódulo 2.1 (19,44%);
2. No Módulo 2, submódulo 2.3 item B Auxílio Alimentação, a licitante deverá alinhar o desconto de percentual estabelecido pela CCT AM00042/2021 , Cláusula 11ª, parágrafo 2º, de no máximo 5%;
3. No Quadro-Resumo do Módulo 2 -Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários, a licitante deverá incluir a coluna de porcentagem, bem como os valores devidamente atualizados, em virtude das alterações solicitadas;
4. No Módulo 3 - Provisão para Rescisão, retificar a soma do referido módulo, uma vez que essa retorna o valor de R\$ 81,61 diferente do que consta na proposta, bem como retificar também a soma total da porcentagem que retorna 6,83%;
5. No Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, retificar a soma do referido módulo, uma vez que essa retorna o valor de R\$ 7,81 diferente do apresentado na proposta;
6. No Quadro-Resumo do Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente, a licitante deverá incluir a coluna de porcentagem;
7. No Módulo 5 - Insumos Diversos, os valores serão ajustados, em virtude das alterações solicitadas;
8. Não é possível analisar os demais módulos, em virtude das retificações que serão realizadas;

## **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO SUPERVISOR**

1. No Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários, inserir o item C (Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias), cuja a fórmula dá-se pela multiplicação do total de porcentagem do Submódulo 2.2 (36,80%) vezes o subtotal de porcentagem dos itens A e B do submódulo 2.1 (19,44%);
2. No Módulo 2, submódulo 2.2 , retificar a soma do valor total do submódulo, uma vez que essa retorna o valor de R\$ 799,75 diferente do que consta na proposta;
3. No Módulo 2, submódulo 2.3 no item A (Vale Transporte) a licitante deverá demonstrar a fórmula corretamente a qual resultou o valor de R\$ 36,81;
4. No Quadro-Resumo do Módulo 2 -Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários, a licitante deverá incluir a coluna de porcentagem, bem como os valores devidamente atualizados, em virtude das alterações solicitadas;
5. No Módulo 3- Provisão para Rescisão, retificar o valor do item D, uma vez que o mesmo retorna o valor de R\$ 41,51 diferente do que consta na proposta;

\* O mesmo no item E, uma vez que o mesmo retorna o valor de R\$ 15,21 diferente do que consta na proposta;

\* Retificar a soma total do referido módulo, em virtude das alterações solicitadas, bem como a soma total das porcentagens;

6. No Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente, retificar a soma total do valor do módulo, uma vez que essa retorna o valor de R\$ 14,14 diferente do que consta na proposta;

7. No Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, deverá incluir a coluna de porcentagem, bem como o valor ajustado, em virtude das alterações solicitadas;

8. No Módulo 5 - Insumos Diversos, os valores serão ajustados, em virtude das alterações solicitadas;

9. Não é possível analisar os demais módulos, em virtude das retificações que serão realizadas;

Solicitamos que o licitante não preencha sua planilha de formação de preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, pois isso pode resultar em um somatório final divergente, no quadro-resumo da proposta.

Por fim, observar que os valores unitário e globais, após as devidas correções, não poderão ser superiores ao da proposta original.

Caso o licitante, de maneira deliberada e sem fundamentação legal, não ajuste sua proposta conforme orientações da área técnica, terá a mesma julgada como desclassificada, conforme item 14.10 do edital nº 34/202.

At.te,

Hélida

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**HÉLIDA VALÉRIA M. T . DE SOUZA**

**CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**

**FONE: (92) 2129-6620/6644**